



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2017, de 06 de setembro de 2017.

**Nomeia Comissão Organizadora do
Concurso Público nº 001/2017.**

A Prefeita Municipal de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 89, IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de realização de concurso público, para adequar e regularizar o quadro de servidores da Prefeitura;

Considerando que para realização do concurso público é necessário inicialmente o enquadramento dos servidores aprovados em concursos anteriores dentro da nova estrutura organizacional; e

Considerando a necessidade de elaboração de estudo detalhado da legislação vigente do Município, para criação de um novo quadro de pessoal, para a Prefeitura, de acordo com a nova estrutura e realidade financeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017, constituída pelos servidores públicos e representantes a seguir relacionados:

I – NILTON SERGIO BRITO RASCON

II – MARIA CLÉA DE SOUZA LIMA

III – RUAN CRISTIAN CRUZ DE ALMEIDA

IV- REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

NILSEN CASTELO DE VASCONSELOS - TITULAR

MARCOS ANTÔNIO CORRÊA LOPES – SUPLENTE

V- REPRESENTAÇÃO SINDICAL

LUIS NUNES VAZ – TITULAR

MARIA JUDITH CORREA CARVALHO - TITULAR

Parágrafo 1º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo 2º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 3º. A Comissão contará com a Assessoria técnica do Sr. ANTONIO SEVERINO FILHO, Especialista em Auditoria e Controladoria Externa e da Srª. REGINA LUCIA DE SOUSA PANTOJA, Técnica em Administração Pública.

Parágrafo 4º. Compõe esta Comissão representantes do Poder Legislativo Municipal e representação sindical.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a apresentação de proposta para reestruturação do quadro de pessoal, cargos e números de vagas, com o apoio dos dirigentes Municipais, devendo todas as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor e respeitar os limites de gastos.

Art. 3º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada neste DECRETO, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e os projetos necessários para realização do Concurso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Publicação deste Decreto.

Art. 4º. Após os tramites legais para regularização do quadro de pessoal e estabelecidas as vagas para cada cargo a Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de setembro de 2017.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Prefeita Municipal de Mocajuba

Registrado em 06/09/17
Livronº 01 Flsnº 02
Registro nº 0042
Publicado em 06/09/17
Responsável pela Publicação